



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Solicitação de dispensa licitatória para aquisição de combustível, visando atender as necessidades dos veículos desta Secretaria.

A presente justificativa tem como objeto aquisição de combustível para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração, Coordenadorias e Diretorias ligados a mesma cito: SEMAD, CONVÊNIOS E PROJETOS; COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO; COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO; DIRETORIA DE RECURSOS HUMANO; CIDADE DIGITAL; AEROPORTO MUNICIPAL, CONTABILIDADE, DICOM, CRED CIDADÃO no exercício de suas atividades.

A solicitação se justifica pelo fato desta Secretaria não ter combustível para atender as demandas dos serviços prestados. O combustível se faz necessário a fim de que haja o deslocamento de servidores, equipe administrativa, colaboradores, Diretores e Secretario para cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos realizados por esta Secretaria.

E, assim sendo, é de suma importância para conclusão mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a Empresa.

Itaituba, 20 de Março de 2018.


Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0001/2017 de 02/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de combustível para o período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS.

Com uma ampla oferta de serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, a SEMDAS cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, a sua frota de veículos que atende todos os setores vinculados a esta secretaria, principalmente, nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana, rural, distritos e região garimpeira.

A solicitação se justifica pelo fato desses serviços utilizando o transporte terrestre, serem de caráter contínuo no âmbito da assistencial social, garantidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se enquadrando, portanto, na categoria de serviços essenciais, tais como: realização de visitas pelas equipes do Cad. Único/Bolsa Família/BPC/CRAS/CREAS e dando suporte às Instituições de Acolhimentos, bem como, os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS.

Diante do exposto e dos motivos apresentados acima, solicitamos a aquisição de combustível para atender todos os setores vinculados à SEMDAS e que fazem parte da sua Rede Municipal de Assistência Social.

Itaituba, 20 de março de 2018.

Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun.de Assistência Social
Dec. nº007/2017





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3°.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5°.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. §1° Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União: (...) garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior". **Inciso III do Art. 7°.** "capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)- instituído pela Lei Federal nº 10.880 de 09 de junho de 2004-, objeto de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), celebrado com o objetivo de assegurar condições de acesso e permanência, nos Estabelecimentos Escolares, aos alunos residentes em área de Zona Rural que utilizam transportes escolares, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Atendimento esse de modo igualitário a todos os alunos que compõem o espaço escolar, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente sem a promoção de meios que garantam o mencionado direito subjetivo. Que para melhor assegurar, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AO TRANSPORTE ESCOLAR sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, para fins de atendimento junto aos agentes diretos, ou seja, aos discentes.

Em: 20 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 20 de março de 2018.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 013/2018

À
DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contratação de empresa para o fornecimento de combustível.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, ante a necessidade de abastecimento dos veículos usados para atenderem os serviços do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Dessa forma é que se apresenta a Dotação Orçamentária anexa, especificando a quantidade de combustível a ser consumido durante o ano de 2018. Entretanto, o gráfico abaixo mostra somente a média total a ser consumido, senão vejamos:

Item	Descrição	UND	TOTAL
1	Diesel S-10	LT	74.4000
2	Gasolina Comum	LT	46.276
3	Óleo Diesel	LT	10.000

O abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento a população, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

Esclarece que os veículos a serem abastecidos atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Média e Alta Complexidade (MAC), Postos de Saúde, Diretoria de Vigilância e Saúde (VISA) e Conselho Municipal de Saúde de Itaituba/PA (CMSI).

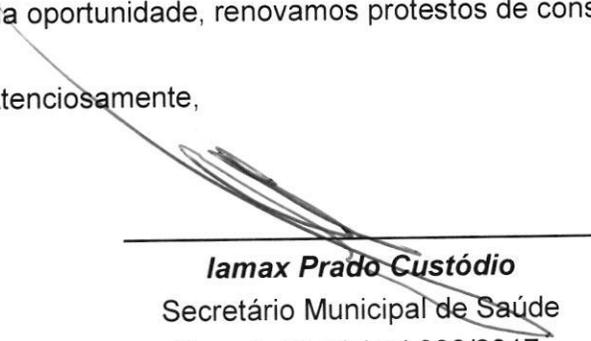
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Portanto, a licitação terá como objetivo estabelecer diretrizes para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por um **período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, que formalizará o Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2017.